**DECRETO EXECUTIVO Nº 48, DE 7 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Santa Maria, que define a realização da VIII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria/RS;

**D E C R E T A**:

Art. 1oFica convocada a 7ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria/RS, a ser realizada no dia 16 de julho de 2022, em Santa Maria/RS, na Feira da Economia solidária e Cooperativismo - FEICOOP com o tema: “A Fome Voltou! Medidas já!” que será desenvolvida em eixos e sub-eixos temáticos a serem definidos no Regimento Interno.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria/RS será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santa Maria/RS e, em sua ausência ou impedimento, a Presidência passará para um membro da mesa diretora do COMSEA-SM, que é o responsável pela conferência.

Art. 3º O Regimento Interno, o Regulamento e a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança alimentar e Nutricional de Santa Maria/RS, serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria/RS.

Art. 4º As despesas para a realização da 7ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria/RS, e a participação da Delegação de Santa Maria à 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Sul, ocorrerão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria de Município do Desenvolvimento Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria/RS será dirigida por uma Comissão Organizadora constituída por um representante de cada uma dos seguintes órgãos e entidades:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria de Município de Desenvolvimento Social;

III - Secretaria de Município de Educação;

IV - Escritório Municipal da EMATER;

V - Conselho Municipal de SAN (COMSEA - SM);

VI - Cozinha Comunitária Escola Marista Santa Marta - SOME;

VII - Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável -SAEMA;

VIII - Cozinha Comunitária do Centro Comunitário Infantil Carolina – CCI.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora serão designados pelo **Prefeito, mediante indicações recebidas dos órgãos e entidades participantes.**

Art. 6º Este Decreto Executivo entra vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em Santa Maria, aos 7 dias do mês de junho de 2022.

**Rodrigo Décimo**

Prefeito Municipal em exercício